



LEI ORDINÁRIA Nº 1574

de 26 de novembro de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR EM CARÁTER PERPÉTUO, COVA DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a
seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em caráter perpétuo, à Família
de LÚCIO CLAROS a cova n. 55, da Quadra Salvador de Campos, do
Cemitério Santa Cruz desta cidade.*

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 26 de Novembro de 1998.

EDER MOREIRA BRAMBILLA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1574/1998 - 26 de novembro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em